



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 223/2020 - SMDRU/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 6.127, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade competente(Substituta): Franciane Soares do Nascimento

CPF: 950.796.101-15

Portaria 59, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 1º de março de 2019

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste- SUDECO

3. OBJETO:

Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Goiás, para aquisição de Máquinas, Equipamentos e Obras de Infraestrutura, destinados a dotar os referidos Municípios de condições para atender a demanda na infraestrutura urbana e rural.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Zona urbana e rural, bem como todos os que dependem de atuação do poder público na infraestrutura urbana e rural . Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessa ação, com emprego e renda para a população beneficiada:

Conveniente	Objeto	Valor (R\$)
Jussara	MOTONIVELADORA	595.445,33
São Simão	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Crixás	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Edeia	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Piranhas	MOTONIVELADORA	595.445,33
Abadiânia	MOTONIVELADORA	595.445,33
Montividiu	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Barro Alto	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Nova Crixás	PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM	595.445,33
Campinorte	PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM	595.445,33
Paraúna	MOTONIVELADORA	595.445,33
Abadia de Goiás	MOTONIVELADORA	595.445,33
Rialma	MOTONIVELADORA	595.445,33
Buriti Alegre	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Firminópolis	CAMINHÃO DE LIXO E TRATORES	595.445,33
Aragoiânia	MOTONIVELADORA	595.445,33

Mara Rosa	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Corumbá de Goiás	MOTONIVELADORA	595.445,33
Posse	MOTONIVELADORA	595.445,33
Nova Veneza	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Petrolina de Goiás	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Goianira	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	492.178,44
Águas Lindas de Goiás	MOTONIVELADORA	595.445,33
Trindade	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Senador Canedo	MOTONIVELADORA	595.445,33
Catalão	2 CAMINHÃO PIPA e 1 motoniveladora	1.283.445,33
Goianésia	COMPACTADOR DE LIXO	410.533,33
Cidade Ocidental	CAMINHÃO COMPACTADOR	410.533,33
Itaberaí	1 CAMINHÃO PIPA e 1 CAMINHÃO DE LIXO	754.533,33
Porangatu	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Jaraguá	COMPACTADOR DE LIXO	410.533,33
Santa Helena de Goiás	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Uruaçu	MOTONIVELADORA	595.445,33
Niquelândia	MOTONIVELADORA	595.445,33
Goiatuba	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Iporá	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
São Luís de Montes Belos	1 PÁ CARREGADEIRA E 1 CAMINHÃO DE LIXO	722.200,00
Mináçu	MOTONIVELADORA	595.445,33
Pires do Rio	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Palmeiras de Goiás	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Ipameri	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Goiás	COMPACTADOR DE LIXO	410.533,33
Piracanjuba	MOTONIVELADORA	595.445,33
São Miguel do Araguaia	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Padre Bernardo	MOTONIVELADORA	595.445,33
Hidrolândia	PÁ CARREGADEIRA	311.666,67
Itapaci	MOTONIVELADORA	595.445,33
Cocalzinho de Goiás	MOTONIVELADORA	595.445,33
Acreúna	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Campos Belos	MOTONIVELADORA	595.445,33
Caiapônia	MOTONIVELADORA	595.445,33
Guapó	COMPACTADOR DE LIXO	410.533,33
Aragarças	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Mozarlândia	MOTONIVELADORA	595.445,33
Indiara	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Goianápolis	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Vianópolis	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Caçu	CAMINHÃO PIPA	344.000,00
Uruana	COMPACTADOR DE LIXO	410.533,33
Cabeceiras	PONTES	1.000.000,00
Formoso	MOTONIVELADORA	595.445,33
	TOTAL	21.803.778,97

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste ; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais;

estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Senador Luiz do Carmo, pertencente ao estado de Goiás, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir o Município de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como, por exemplo: aquisição de máquinas/equipamentos e obras de infraestrutura. Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida e sucesso

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.40.42	21.803.778,97

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas	N/A	29	454.320,64	13.175.298,61	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de Máquinas	N/A	29	454.320,64	13.175.298,61	N/A	N/A
Meta 2	Obras de Infraestrutura	N/A	4	2.157.120,09	8.628.480,36	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Obras de Infraestrutura	N/A	4	2.157.120,09	8.628.480,36	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	7.000.000,00
Setembro/2021	7.000.000,00
Dezembro/2021	7.803.778,97

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 Transferência a municípios (auxílios)	NÃO	21.803.778,97

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2020

Franciane Soares do Nascimento
Superintendente SUDECO - Substituta
(Assinatura Eletrônica)**14. APROVAÇÃO**

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 21:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 21:44, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2979899** e o código CRC **36AD3BB8**.